



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Avenida Irmãs Consolata, nº 75, Paulo Bento – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, por representação legal de seu Presidente, Vereador **JOSÉ PIOVESAN NETO**, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Z. BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.989.548/0001-21, com sede na Rua Machado de Assis, nº1.044, Bairro Linho, no Município de Erechim – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Proprietário, Senhor **RODRIGO LUIS AGOSTINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 967.694.750-49, residente e domiciliado no Município de Erechim – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de confecção de letreiros e brasão de identificação do Poder Legislativo Municipal, bem como da Galeria de Ex-Presidentes e das Legislaturas, nos termos do Orçamento fornecido pela Contratada e que faz parte integrante do presente Termo para todos os efeitos legais.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Terceira:** O preço justo e acertado que a Contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços pactuados, o valor total de **R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização e fornecimento dos serviços, mediante fornecimento de Nota Fiscal, para pagamento em até 15 (quinze) dias após a realização dos mesmos.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará de 14 de Setembro de 2021 até 31 dezembro de 2021.

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 –  
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS  
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



01.01.01.031.0001.2003.339030.24. – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

**Cláusula Sexta:** Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Nona:** A contratada declara ter capacidade técnica e operacional para fornecer os serviços contratados.

**Cláusula Décima:** As partes elegem o foro da Comarca de Erechim - RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Paulo Bento, RS, 14 de Setembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO  
BENTO - RS,  
José Piovesan Neto,  
Vereador Presidente,  
Contratante.**

**Z. BRASIL LTDA,  
Rodrigo Luis Agostini,  
Sócio-Administrador,  
Contratada.**

**Testemunhas**

Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 –  
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS  
www.cmpaubento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaubento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



.....

Nome:

CPF:

.....

Nome:

CPF: